



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002713/20 de 23 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 601.280,68 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde		
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		101.280,68
	Total do Proj./Ativ.	101.280,68
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19		
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		500.000,00
	Total do Proj./Ativ.	500.000,00
	Total da Unidade	601.280,68
	Total do Órgão	601.280,68

TOTAL SUPLEMENTADO: 601.280,68

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		249.785,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

	Total do Proj./Ativ.	249.785,00
05.06.10.301.0044.2.201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		101.280,68
	Total do Proj./Ativ.	101.280,68
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.06.10.301.0042.2.283 - Enfrentamento da Emergência Covid 19		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		250.215,00
	Total do Proj./Ativ.	250.215,00
	Total da Unidade	601.280,68
	Total do Órgão	601.280,68
TOTAL REDUZIDO:		601.280,68

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

